



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2022 / Nº 2910.0014/2021

PROC. ADM. Nº 21101/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30 - PINDARÉ-MIRIM/MA

PROCESSO DE ADESÃO "CARONA" Nº 08/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada na Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, e do outro lado, a firma/empresa **I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o Nº **19.541.608/0001-51**, estabelecida na RUA 05, Nº 12, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL 1, CEP: 65.468-000, CENTRO, MATÕES DO NORTE – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, C.P.F. nº 642.429.193-87, R.G. nº 0655681965 GEJUSPIC/MA, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 2 (dois) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos), com valor total de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/04/2022, até 22/06/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 22 de abril de 2022.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 21101/2021

Tecio Bruno e Silva Maciel
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

I. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ SOB O Nº 19.541.608/0001-51
Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
Responsável legal da CONTRATADA